

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº.018/2024 – CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço Especializado em Abordagem Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço Especializado em Abordagem Social;
- a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso- Serviço Especializado em Abordagem Social, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado

Art. 2º Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 019/2024– CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes – PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS IV;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço Especializado para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS-IV, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 020/2024 - CMAS DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - PPAS V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento pelas três esferas de governo de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - PPAS V;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias PPAS V, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 021/2024 - CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social-Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social-Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para materiais Gás e outros materiais engarrafados do **CEI Antonio Augusto Faria II** publicada no JOM nº 5114, de 08/02/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Correa & Albuquerque 1 CNPJ 21.763.028/0001-50 R\$VALOR 1.960,00; Gasultra. 2 CNPJ 76. Revendedora de gás Ltda.CNPJ 11.025.423/0001-82 R\$VALOR 1.980,00; MM AVANCINI Gás 3 CNPJ 09.452.486/0001-73 R\$VALOR 1.940,00; . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: MM AVANCINI Gás CNPJ 09.452.486/0001-73, valor global R\$1.940,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yhaoo.com, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para serviço de Material de Limpeza e produtos de Higienização do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5130, de 01/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Sendas Distribuidora S/A 1 CNPJ 06.057.223/0247-80 R\$VALOR 7.138,85; Irmãos Muffato Cia Ltda. 2 CNPJ 76.430.438/0037-82 R\$VALOR 7.424,90; Atacadão S/A 3 CNPJ 75.315.333/0039-81 R\$VALOR 6.653,79; 4 Zanetti & Estabille Ltda CNPJ 13.570.580/0001-00 R\$ Valor 4.069,85 . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição ressaltando a desclassificação da empresa Zanetti & Estabille Ltda por não atender todos os itens solicitados sendo então a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: ATACADÃO S/A CNPJ 75.315.333/0039-81, valor global R\$6.653,79. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yhaoo.com, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O Instituto Matheus Emmanuel de Londrina, CNPJ: 08.184.587/0001-48, localizado na Rua Adelina Miola Lopes, nº 339 no Jardim Santa Fé, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização para o CEI **Iracema Helene Campregher**, conforme informações a seguir:

Objeto: Segue abaixo a lista de material de limpeza;

item	Descrição do Produto	Medida	Quantidade.	P. unitario	Total
1	Água Sanitária 1 Litro	Frasco 1 Lt	120		
2	Álcool em Gel 70º 500 ml	Frasco 500 ml	60		
3	Álcool Líquido 70º 1 Litro	Frasco 1 Lt	120		
4	Amaciante de Roupa 2 Lts	Frasco 2 Lts	60		
5	Bacia Plástica Color C/ Tampa Transp Grande	Unidade	2		
6	Bacia Plástica Color C/ Tampa Transp. Media	Unidade	3		
7	Bicarbonato de Sódio	Pcte 500 gr	10		
8	Caixa Plástica P/ Frutas e Verd. Vazada Empilhável	Unidade	10		
9	Desinfetante 500 ml	Frasco 500 ml	120		